DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 005 de 05 de Janeiro de 2024

"Designa Agente de Contratação"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O ARTIGO 8º DA LEI 14.133/2021;

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 1512/2023.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Senhora **THAYSA MALDARINE BARRETTO VOLPI,** Mat. 240, servidora efetiva, para exercer o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, de provimento em comissão, classificado na Lei Complementar nº 885/2023.

Art. 2º A servidora ora designada fará jus aos vencimentos do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo o Departamento Pessoal providenciar o necessário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 05 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 006 de 05 de Janeiro de 2024

"Designa Comissão de Contratação e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O ARTIGO 8º DA LEI 14.133/2021;

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 1512/2023.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão de Contratação Permanente que atuará nas licitações modalidade Pregão:

Antonio Nivaldo Fernandes Fiochi Junior – Mat. 278 – Membro

Ladyane Fernanda Jesus Pereira – Mat. 336

Lincoln da Silva Massuda – Mat. 210 - Membro

Luis Antonio Colombo – Mat. 207 – Membro

Thaysa Maldarine Barretto Volpi – Mat. 240 – Pregoeira

Art. 2º Os servidores efetivos, ora designados como Membros da Comissão de Contratação Permanente, farão jus a gratificação descrita no §3 do Artigo 67 da Lei Complementar 358/2009 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 914/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo o Departamento Pessoal providenciar o necessário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 05 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 007 de 05 de Janeiro de 2024

"Dispõe sobre designação de servidores responsáveis por aquisição de bens e serviços de menor valor"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Decreto Municipal nº 1513/2023.

Considerando a busca por maior transparência nos processos de aquisição de bens e/ou serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Comunicado SDG nº 040/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que trata dos valores para remessa das informações das dispensas com valor igual ou superior a 250 UFESPs;

Considerando ainda a necessidade de aprimorar e racionalizar os procedimentos visando a redução de custos e celeridade nos referidos processos de aquisição.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para os procedimentos de aquisição de bens e/ou serviços com valor total menor que 250 UFESP´s dentro do exercício, nos respectivos setores, na modalidade de dispensa de licitação:

Valéria Cristina Furlaneto Rogério – Matrícula 242

Márcia Maria Sentinello Panzeri – Matrícula 52

Neuzeli Adriana Rossini Masson – Matrícula 102

Weslei Fernando Ormaneze – Matrícula 202

Franciele Roberta da Silva Montilha – Matrícula 113

Paulo Sérgio Bernardo - Matrícula 183

Claudio Febraro – Matrícula 17

João Carlos Nucci - Matrícula 151

José Marcos Crippa - Matrícula 44
Marcos Alberto Módulo – Matrícula 59
Ladyane Fernanda Jesus Pereira – Matrícula 336

Art. 2º Compete aos servidores acima as seguintes atribuições:

- Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou serviço nos últimos 12 (doze) meses, evitando compras sem o devido planejamento ou decorrentes de fracionamento do objeto

- Realizar a cotação de preços junto a pelo menos 03 (três) fornecedores do ramo com CNAE compatível com o objeto, preferencialmente, como segue:

a) presencial por escrito; sendo a cotação carimbada com o CNPJ e assinada pelo proprietário, procurador legal ou funcionário responsável no ato da cotação. Poderá ser confeccionada no timbre da empresa ou da Prefeitura, conforme o caso.

b) por telefone; devidamente certificada pelo servidor constando todos os dados obrigatórios da empresa, tais como: número do CNPJ, Razão Social, endereço completo, telefone, e-mail para contato, nome do atendente, marcas e valores unitários dos itens da cotação, etc.

c) digital ou eletrônica; encaminhada no e-mail da empresa ou por consulta em website, neste último caso, deverá constar obrigatoriamente o CNPJ do fornecedor e o endereço URL (Uniform Resource Locator) na rede mundial de computadores.

d) declaração do servidor por escrito no verso da nota fiscal que realizou pesquisa pessoalmente e que os produtos foram adquiridos do fornecedor que ofertou o menor preço, compatível com o mercado.

- Após a finalização da cotação o servidor deverá encaminhar os documentos para a emissão do pedido no Setor de Compras e respectivo empenho no Setor de Contabilidade informando os dados necessários, tais como: CNPJ da empresa vencedora na cotação, Razão Social, o Prazo de entrega, se a condição de pagamento dar-se-á por boleto bancário - preferencialmente pelo Banco do Brasil - dinheiro, cheque ou depósito; neste último deverá ser informado também o banco, agência e conta corrente da pessoa jurídica e ainda a fonte de recurso orçamentário reservada para a cobertura da despesa.

- Na entrega do bem e/ou serviço a empresa deverá apresentar a nota fiscal no Departamento de Compras através do e-mail: compras@vitoriabrasil.sp.gov.br e nos casos em que houver arquivo “xml” o mesmo deverá ser encaminhado juntamente com o “pdf” para a devida importação no sistema informatizado da Municipalidade. A (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ão) ser impressa (s) e só serão liquidadas pelo Departamento de Contabilidade após a assinatura do servidor responsável pela aquisição.

- Quando o servidor retirar a nota no ato imediato ao da compra deverá providenciar seu encaminhamento ao Departamento de Compras após realizar a assinatura na (s) nota (s) fiscal (is) de venda de mercadoria (s) e/ou prestação de serviços.

- Quando a estimativa anual ultrapassar o limite de 250 UFESP´s deverá o servidor providenciar Ofício junto à Divisão de Licitação e Contratos para abertura de procedimento licitatório não se enquadrando nos procedimentos aqui listados, uma vez que se trata de despesa com remessa obrigatória pelo Audesp na Fase IV.

- Quando a aquisição tratar da prestação de serviços mensais, sem necessidade de abertura de procedimento licitatório, deverá o (a) servidor (a) no ato da cotação encaminhar cópia do Termo de Referência, contendo todas as exigências da contratação para análise do fornecedor. Neste caso será emitido Termo de Contrato e respectiva nota de empenho para acompanhamento e registros da execução pelo (a) gestor (a).

- Poderá ainda o servidor informar endereços eletrônicos para o Departamento de Compras, via Ofício Especial, visando o andamento nas cotações e a celeridade nos processos de aquisições de bens e serviços.

- É dever do servidor assegurar a confiabilidade da atuação administrativa atendendo ao princípio da aderência a diretrizes e normas, prevenindo erros de modalidade de aquisição, fracionamento do objeto da despesa, fraudes e outras irregularidades administrativas, mediante consulta por escrito junto ao órgão de Controle Interno desta Municipalidade quando o caso exigir, uma vez que o acompanhamento e a apuração da lisura dos atos administrativos que importem despesa para o erário é função precípua de tal órgão.

Art. 3º Ficam dispensadas da adoção dos procedimentos acima as compras de bens e/ou serviços com valor de até 30 UFESPs, com exceção das aquisições de bens patrimoniais ou denominados permanentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “José Felix da Silva”, 05 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 008 de 05 de Janeiro de 2024

“Convoca Candidatos Habilitados no Concurso Público 01/2022”

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 1452/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, Edição 647A.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para se habilitar em cargo público, os candidatos habilitados no Concurso Público 01/2022, em regime estatutário, regido pela Lei Complementar nº 358 de 30 de outubro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vitória Brasil), abaixo relacionados em seus respectivos cargo e classificação:

Nome	Cargo	Classificação
ELTON ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA	6º
ELISÂNGELA APARECIDA NUCCI	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I	2º

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 05 dias (úteis) (Item 11.5 do Edital 01/2022), contados da data de publicação no Diário Oficial do Município (www.vitoriabrasil.sp.gov.br), para apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura de Vitória Brasil, portando a documentação exigida no edital (Item 11.4) do certame (anexo à Portaria).

Art. 3.º Caso os candidatos convocados não compareçam no prazo estipulado, junto ao Departamento Pessoal, ou não apresente a documentação solicitada no mesmo prazo, será dado por desistente (Item 11.10 do Edital 01/2022), convocando-se o próximo classificado.

Art. 4.º Após a comprovação das exigências para a Posse, o candidato será convocado para assumir o cargo, no prazo máximo de 30 dias (Conforme art. 30 da LCM 358/2009), a contar da data da publicação do ato de provimento.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 05 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 009 de 05 de Janeiro de 2024

"Concede férias"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regulares aos servidores:

MARIA DIAS DE MACEDO CHORRO – MAT. 61 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2022 A 01/01/2023	05/01/2024 A 19/01/2024
02/01/2023 A 01/01/2024	20/01/2024 A 03/02/2024

ARLETE ALVES DA COSTA ASSIS - MAT. 81 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
18/02/2021 A 17/02/2022	07/02/2024 A 21/02/2024
18/02/2022 A 17/02/2023	22/02/2024 A 07/03/2024

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 05 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Comunicado de Homologação – Processo nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, pelo critério Menor Preço por Lote, os Lotes 1, 5, 8, 9 e 11 à empresa **Germano Pneus Ltda - CNPJ 48.926.883/0001-91**, com sede na Rua Manoel Marques Junior, n° 585, Bairro Serraria, CEP 88.115-180, no Município de São José, Estado de Santa Catarina, o Lote 4 à empresa **CPX Distribuidora S/A - CNPJ 10.158.356/0001-01**, com sede na Rodovia Antonio Heil, n° 800, Km 01 Sala 02, Bairro Itaipava, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, os Lotes 7 e 10 à empresa **Zeus Comercial Ltda - CNPJ 34.840.358/0001-44**, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 90, Sala 101 Edif Benvinda Ribeiro, CEP 89.700-172, Bairro Centro, no Município de Concordia, Estado de Santa Catarina e o Lote 12 à empresa **Auto Peças Jales Ltda ME - CNPJ 46.900.874/0001-04**, com sede na Rua Dirceu Goncalves Resende, n° 368, CEP 15.700-586, Bairro Parque Industrial III, no Município de Jales. Vitória Brasil/SP, 21 de dezembro de 2023. Paulo Henrique Miotto - Prefeito

Extrato de Contrato

Processo nº 032/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contrato nº 124/2023 - Contratada: Germano Pneus Ltda - CNPJ 48.926.883/0001-91 – R$ 54.315,66

Contrato nº 125/2023 – Contratada: CPX Distribuidora S/A - CNPJ 10.158.356/0001-01 – R$ 46.400,00

Contrato nº 126/2023 – Contratada: Zeus Comercial Ltda - CNPJ 34.840.358/0001-44 – R$ 4.280,00

Contrato nº 127/2023 – Contratada: Auto Peças Jales Ltda ME - CNPJ 46.900.874/0001-04 – R$ 19.230,00

Valor Total: R$ 124.225,66

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando aquisições futuras e parceladas de pneus novos e bem como a prestação de serviços de montagem, alinhamento, balanceamento para serem utilizados nos veículos dos diversos setores desta municipalidade, no prazo de 12 (doze) meses.

Assinatura: 22/12/2023

Vigência: 12 meses

.....